



PROCESSO	
INTERESSADO	COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO	Proposta de parceria do SEBRAE/SP

DELIBERAÇÃO Nº 014/2021 – CRI-CAU/SP

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CRI - CAU/SP, reunida ordinariamente de forma virtual, nos termos do Despacho PRES- CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o e-mail do SEBRAE/SP (Unidade Oeste da Capital de São Paulo) do dia 11 de junho de 2021 propondo parceria com o CAU/SP;

Considerando que o escopo da proposta é o Programa BRASIL MAIS em que o público alvo do projeto são empresas de arquitetura e urbanismo ME e EPP;

Considerando que o programa o programa é coordenado pelo Ministério da Economia, com gestão operacional da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) e execução pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) e pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae);

Considerando que empresas ME (Microempresa) são empresas que apresentam faturamento anual de até R\$ 360 mil e empresas EPP (Empresa de pequeno porte) são empresas que apresentam faturamento anual de até R\$ 3,6 milhões;

Considerando que a parceria com o SEBRAE/SP consta no plano de ação do CRI-CAU/SP;

Considerando que poderiam ser desenvolvidas ações com o SEBRAE/SP visando também arquitetos e urbanistas (donos de empresas de arquitetura e urbanismo) que não alcançam o faturamento de uma ME ou EPP;

Considerando que o CAU/SP já teve parceria com o SEBRAE/SP tendo como público-alvo arquitetos e urbanistas que buscaram o apoio técnico dessa instituição na administração de suas empresas;

Considerando que o SEBRAE/SP solicitou agendamento de reunião com a CRI-CAU/SP;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

- 1 – Dar prosseguimento as tratativas de agendamento de reunião para estabelecimento de metas conjuntas entre o CAU/SP e o SEBRAE/SP, visando a parceria entre as duas instituições.
- 2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.



Com **10 votos favoráveis** dos conselheiros Marcia Mallet Machado Moura, Andreia de Almeida Ortolani, Angela Golin, Daniel Passos Proença, Ederson da Silva, Jaqueline Fernandez Alves, Ronaldo Jose da Costa, Bruno Guizellini Neto, Claudia Andreoli Muniz e Dânia Brajato.

São Paulo-SP, 01 de julho de 2021.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO
Assistente